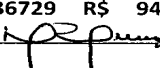
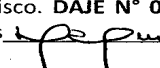
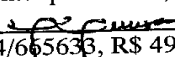


 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2014</u>  Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>151.382</u> DATA <u>12/05/2014</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL SALA nº 312 do Tipo 19 e 720612-7 de inscrição imobiliária, Localizado no Hangar 02, integrante do empreendimento denominado HANGAR BUSINESS PARK, situado na Avenida Luiz Viana Filho, 13.223, no subdistrito de São Cristovão, zona urbana desta capital, composta de sala e sanitário, com 33,57m² de área privativa, 48,96m² de área comum, área total de 82,53m², que corresponde a uma fração ideal do terreno de 14,3398m², com direito de uso a 1 vaga indeterminada. Incorporação registrada sob o nº R.04, em data de 03/05/2010, Av.06 em 15/04/2011, Av. 259 em 12/06/2013, Av. 260 de 11/10/2013 e Av. 261 em 14/10/2013, e averbação da construção conforme AV.382 em 24/01/2014 na matrícula 115.008, PROPRIETÁRIA: HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., com sede na Avenida Luis Viana, número 13.145, São Cristovão, Salvador/BA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.015.199/0001-00 e HANGAR HOTELEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede na Avenida Luis Viana, número 13.145, São Cristovão, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.015.247/0001-60. REGISTRO ANTERIOR: - R.07/Matricula 115.008 de 01 de junho de 2010 deste registro de imóveis.  A OFICIAL	
REG. 01 – 151.382 – COMPRA E VENDA - Prenotação nº 306.214 DATA: 12/05/2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 17 de Março de 2014 celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64; alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 11977 de 07/07/2009, as proprietárias HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA e HANGAR HOTELEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., anteriormente qualificadas, VENDERAM a GUSTAVO LUIS QUEIROZ ROCHA, brasileiro, solteiro, advgado, portador da carteira de identidade nº 26002-OAB/BA, CPF/MF nº 175.891.265-00, residente e domiciliado na Rua Hermann Neeser, Nº 549, Itaigara, Salvador/BA. O imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 217.807,95, integralizado, R\$ 87.807,95 por recursos próprios e R\$ 144.950,00 financiados, sendo 14.950,00 para despesas acessórias e 130.000,00 destinados ao pagamento do preço junto ao BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede em São Paulo-SP., CNPJ nº 60.701.190/0001-04. DAJE Nº 009/136729 R\$ 943,83 Pago em 16/04/2014. Registrado pela oficial designada: Marlucy de Santana Menezes 	
REG. 02 – 151.382 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 306.214 DATA 12/05/2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública, referido no R.01, o adquirente GUSTAVO LUIS QUEIROZ ROCHA, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., anteriormente qualificado, para a garantia do valor da dívida no valor de R\$ 144.950,00 que será paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas composta da parcela da amortização e juros calculados pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$ 2.619,19, à taxa de juros nominal de 12.2842% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 13.0000% ao ano. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 269.000,00. Consta do título que com fundamento no art.22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art.23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE Nº 009/137586 R\$ 583,01 Pago em 16/04/2014. Registrado pela oficial designada: Marlucy de Santana Menezes 	
CONTINUA VIRE; ; ; ; ;	

Av.3/151.382 - (CANCELAMENTO): Prenotação nº 326.811

DATA: Salvador-Ba, 29 de janeiro de 2016.

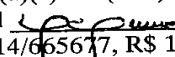
Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, procedo a esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca e/ou alienação fiduciária que gravava(m) o imóvel da presente, à vista da quitação dada pelo(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, anteriormente qualificada, incorporada ao contrato de alienação abaixo registrado.

A Oficial 
DAJE: 014/665633, R\$ 49,76

R-4/151.382 - (VENDA E COMPRA): Prenotação nº 326.811

DATA: Salvador-Ba, 29 de janeiro de 2016.

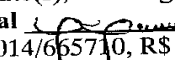
Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado em nesta Capital, em 13.11.2015, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, o(a,s) proprietário(a,s) GUSTAVO LUIS QUEIROZ ROCHA, anteriormente qualificado(a,s), VENDEU, a EVERALDO SANT'ANA e seu(a) cônjuge SAMIRA GOMES MAGRO SANT'ANA, brasileiro(a,s), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele advogado, ela funcionária pública, inscrito(a,s) no CPF/MF sob nº(s) 502.573.905-53 e 677.932.315-20, (respectivamente), residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 225.000,00, integralizado por R\$ 75.000,00, com recursos próprios, R\$ 0,00, com recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 0,00, com recursos do FGTS, na forma de desconto, e R\$ 154.147,00, valor aberto a favor do cliente, R\$ 24.215,17, valor total a ser liberado ao vendedor, e R\$ 125.784,83, valor a ser liberado ao interveniente quitante, e R\$ 150.000,00, que será pago pelo(a) BANCO INTERMEDIUM S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, sediada em Belo Horizonte, BH, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo preço o vendedor(a)(s) deu(ram) quitação.

A Oficial 
DAJE: 014/665677, R\$ 1.108,74 - Selo 1568AB109105-6

R-5/151.382 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA): Prenotação nº 326.811

DATA: Salvador-Ba, 29 de janeiro de 2016.

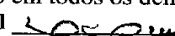
Ainda conforme o instrumento acima, dito(a) comprador(a,s), alienou(ram), fiduciariamente, a BANCO INTERMEDIUM S/A, já qualificado(a,s), o imóvel objeto da presente, para os efeitos e termos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimentos do 1º encargo mensal vencido e não pago, com valor de garantia fiduciária em R\$ 262.000,00, em garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$ 150.000,00, que será pago em 180 prestações mensais, calculadas pela TABELA PRICE, no valor total inicial de R\$ 1.850,02, composta das parcelas de juros e amortização, à taxa de juros efetiva de 12,68% a.a., vencendo-se a primeira 30 dias da data de assinatura do contrato, com vencimento para 30 dias da data do contrato, por cujas demais cláusulas e condições se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco.

A Oficial 
DAJE: 014/665710, R\$ 684,91

Av6/151.382 - (CORRIGENDA DE ERRO EVIDENTE)

DATA: Salvador-Ba., 26 de janeiro de 2016.

Procedo a esta averbação para ficar constando que de acordo com o título que deu origem ao(s) registro(s) anterior(es) de número(s) 04, e na forma dos art's 212 e 213 da Lei 6.015/73, o nome correto do adquirente é EVERALDO SANT'ANA OLIVEIRA JÚNIOR, e não como constou da(s) indicação(ões), ficando dito(s) registro(s) corrigido(s) nesta(s) parte(s), ratificado em todos os demais termos.

A Oficial  -ISENTO DE CUSTAS

Continuação na ficha nº 02 - . . .



555.057

MATRÍCULA FICHA

151.382

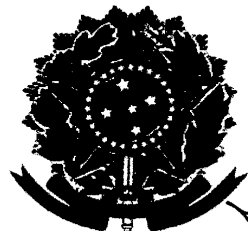
02F

CNM

CNM: 008391.2.0151382-62

**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**



AV-7/151.382 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 23/09/2021 nº 413.626: Conforme instrumento particular datado de 26 de setembro de 2013, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da **Convenção de Condomínio** do empreendimento **CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK**, objeto da presente matrícula, conforme **REGISTRO AUXILIAR nº 3.873** deste Cartório Dou fé. Salvador, 12 de novembro de 2021. DAJE 9999/027/705335 e 1568/002/220428 - R\$3.248,74 - 1568.AB462341-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

gsl

AV-8/151.382 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 12/06/2023 nº 443.167: De acordo com o documento datado de 07 de junho de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Avenida Luís Viana Filho, nº 13.223, São Cristóvão**. Dou fé. Salvador, 22 de junho de 2023. DAJE 1568/2/374179, 1568/2/375548 - R\$88,84 - 1568.AB623079-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

gsm

AV-9/151.382 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Prenotado em 12/06/2023 nº 443.167: Conforme requerimento datado de 07 de junho de 2023 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2017, apresentados e arquivados nesta Serventia, fica averbada nesta data, a alteração da denominação do **BANCO INTERMEDIUM S/A** para **BANCO INTER S.A.** Dou fé. Salvador, 22 de junho de 2023. DAJE 1568/2/375549 - R\$88,84 - 1568.AB623081-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

gsm

AV-10/151.382 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 13/01/2025 nº 474.343: A requerimento da credora fiduciária, datado de 10 de janeiro de 2025, neste ato representado por Nathália Freitas do Nascimento, brasileira, advogada, casada, OAB/MG 154.098, CPF nº 066.020.016-39, nos termos da procuração datada de 07/08/2024, lavrada às fls. 195/196 do livro nº 2355P, no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 730573, no valor de R\$9.944,55, sobre avaliação fiscal de R\$331.485,15, em 08/01/2025, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente **BANCO INTER S.A.**, já qualificado na presente matrícula. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora.

Continua no verso



MATRÍCULA FICHA

151.382

02V

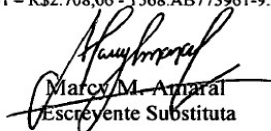
CNM

008391.2.0151382-62

Dou fé. Salvador, 03 de fevereiro de 2025. DAJE 1568/002/496801 - R\$2.708,06 - 1568.AB773961-9.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto



Marcia M. Amaral
Escritor Substituta

Fábio de S. Menezes
Escritor Autorizado

ratn



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

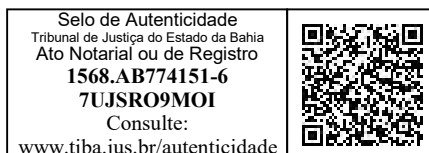
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **151382**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 03 de fevereiro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 555.057
DAJE: 496802 Serie: 2
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos:54,93
Taxa:39,01
Fecom:15,01
PGE:2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública:1,45

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso



03/02/2025 15:46:56 jso





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6FUWG-4XUME-Z2X3Y-YW528

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6FUWG-4XUME-Z2X3Y-YW528>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>